

QUANTIDADE	NOME	CARGO
1	Adriana Maria Pinheiro de Almeida	Analista de Controle Externo
2	Alexandre Guimarães Saboya de Albuquerque	Analista de Controle Externo
3	André Alves Pinheiro	Analista de Controle Externo
4	Bruno de Oliveira Carneiro	Analista de Controle Externo
5	Edivanir Alves Brito Gondim	Auxiliar de Controle Externo
6	Expedito Rodrigues de Oliveira	Técnico de Controle Externo
7	Felipe Ramalho Bezerra	Analista de Controle Externo
8	Fernanda Aragão Barbosa	Analista de Controle Externo
9	Guilder da Costa Studart	Analista de Controle Externo
10	Igor Barbosa Queiroz	Analista de Controle Externo
11	José Alan de Sousa	Técnico de Controle Externo
12	José Edmar Firmino de Farias Filho	Analista de Controle Externo
13	José Feliciano Sobrinho	Analista de Controle Externo
14	José Maria Passos Júnior	Analista de Controle Externo
15	Luiz Eduardo da Silva Albuquerque	Analista de Controle Externo
16	Márcia Eloísa de Freitas Ribeiro	Analista de Controle Externo
17	Márcio Bezerra de Menezes Serpa	Analista de Controle Externo
18	Marcos Henrique Almeida Cordeiro	Analista de Controle Externo
19	Maria de Fátima Lopes de Oliveira	Técnico de Controle Externo
20	Mary Helena Vasconcelos	Técnico de Controle Externo
21	Nayanne Brandão Galvão	Analista de Controle Externo
22	Nils de Sousa Cabral	Auxiliar de Controle Externo
23	Paulo de Araújo Lima Júnior	Analista de Controle Externo
24	Raimunda Cláudia da Costa Guerreiro	Técnico de Controle Externo
25	Raimundo Weliton de Lacerda Lima	Analista de Controle Externo
26	Ricardo Salmito Rodrigues	Analista de Controle Externo
27	Rubens Cezar Parente Nogueira	Técnico de Controle Externo
28	Valdiana de Araújo Maia	Analista de Controle Externo
29	Yasmara Florentino Holanda Lopes	Técnico de Controle Externo

*** **

PORTARIA Nº 678/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na CIE nº 60/2019, datada de 11/09/2019, da Secretaria de Controle Externo, constante no Processo nº 17983/2019-0-TC;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observando os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X, da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXCLUIR** a servidora Yasmara Florentino Holanda Lopes, Técnico de Controle Externo Ref. 17, do Grupo de Celeridade de Instruções designado pela Portaria nº 647/2019, desde 13/09/2019.

Art. 2º. **INCLUIR** a servidora Gina Chagas Leitão, Técnico de Controle Externo Ref. 17, no referido Grupo de Celeridade de Instruções, a partir de 13/09/2019 até 31/12/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 679/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na CIE nº 60/2019, datada de 11/09/2019, da Secretaria de Controle Externo, constante no Processo nº 13985/2019-6-TC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso III, da Resolução Administrativa nº 09/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 21/12/2018, que permite o retorno do servidor ao trabalho presencial, por solicitação do gestor da unidade, mediante CIE remetida à Gerência de Atos Funcionais;

CONSIDERANDO que o art. 27, da mencionada Resolução Administrativa, dispõe que a interrupção do Teletrabalho deverá ser formalizada por ato da Presidência;

RESOLVE:

INTERROMPER a participação da servidora Yasmara Florentino Holanda Lopes, no Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal, devendo retornar ao trabalho presencial, a partir de 13/09/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **